

EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ENERGIA ELÉTRICA/CT/UFRN

A Comissão Eleitoral, designada na reunião ordinária do Colegiado do Curso, em 27/01/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Eleitoral para Coordenador e Vice do Mestrado Profissional em Energia Elétrica – MPEE/UFRN.

1. DOS CANDIDATOS

Podem ser candidatos os professores que fazem parte do quadro de docentes efetivos do MPEE, os quais poderão formar chapas de Coordenador e Vice para concorrer à eleição.

2. DA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Cada chapa, com candidato a Coordenador e a Vice, deverá fazer sua inscrição na Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Tecnologia/UFRN, por meio do email da Secretaria sipg@ct.ufrn.br, no período de 08/04/2023 a 10/04/2025. As inscrições serão encerradas às 23:59 h do dia 10/2025.

Se não houver chapa inscrita no prazo estabelecido acima, a Comissão terá autonomia para definir um novo período de inscrição e, conseqüentemente, remarcar uma nova data para a realização da eleição sem precisar passar novamente pela aprovação do Colegiado do Curso.

3. DOS ELEITORES

Conforme o quadro abaixo, a eleição terá dois grupos de eleitores: professores efetivos do MPEE e alunos ativos do MPEE.

Eleitores	Descrição do Grupo de Eleitores	Peso do Grupo no Cálculo do Resultado da Eleição
Alunos	Todos os alunos de pós-graduação ativos e matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Energia Elétrica - MPEE	0,3
Docentes do Mestrado Profissional em Energia Elétrica - MPEE	Todos os docentes efetivos do Mestrado Profissional em Energia Elétrica - MPEE	0,7

4. DA ELEIÇÃO

A eleição será realizada em cabine eletrônica, por meio do sistema SIGELEIÇÃO, no dia 25/04/2025, no horário das 8:00 às 23:59 h. Será permitido o voto por meio de qualquer computador com acesso à Internet.

5. DO CÁLCULO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema SIGELEIÇÃO e o resultado homologado pela Comissão Eleitoral, com base no relatório de apuração emitido pelo SIGELEIÇÃO, respeitando os pesos considerados para os votos dos professores, servidores técnicos-administrativos e alunos, conforme a fórmula a seguir:

A apuração dos votos será realizada pelo Sistema SIGELEIÇÃO e o resultado homologado pela Comissão Eleitoral, com base no relatório de apuração emitido pelo SIGELEIÇÃO, respeitando os pesos considerados para os votos dos professores, servidores técnicos-administrativos e alunos, conforme a fórmula a seguir:

$$P (\%) = 70 \times (np/tp) + 30 \times (na/ta)$$

Sendo:

P (%) – percentual obtido por cada chapa;

np - o número de votos obtidos pela chapa na urna dos professores;

tp- o total de votos dos professores;

na - o número de votos obtidos pela chapa na urna dos alunos;

ta - o total de votos dos alunos.

6. DA CHAPA VENCEDORA

Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior percentual. Em caso de empate, será considerada eleita a chapa do candidato a Coordenador mais antigo.

COMISSÃO ELEITORAL: Prof. Marcos Antonio Dias de Almeida (presidente); Prof. José Luiz da Silva Júnior (membro1); Profa. Crisluci K. S. Santos Cândido (membro 2).

Documento assinado digitalmente
 **MARCOS ANTONIO DIAS DE ALMEIDA**
Data: 04/04/2025 15:49:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Natal, 10 de março de 2025

Prof. Marcos Antonio Dias de Almeida
Presidente